

Assunto: Consulta Pública – Projeto Agrícola de Produção de Abacates

Exmos. Srs.,

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) vem por este meio exercer o seu direito de participação na Consulta Pública e apresentar as suas considerações sobre o Projeto Agrícola de Produção de Abacates, proposto (e já implementado) pela Frutineves, Lda, no concelho de Lagos, distrito de Faro, expressando a sua total oposição ao apresentado.

A posição da SPEA baseia-se na consulta dos documentos disponíveis no portal Participa, sendo que o nosso parecer incide maioritariamente nas questões relacionadas com a classificação o solo em Reserva Ecológica Nacional, e sobre os impactos da utilização prevista dos recursos hídricos. Devemos ainda salientar um aspeto crucial e desvalorizado na Avaliação de Impacte Ambiental apresentada a Consulta Pública: a plantação de 128 ha para produção de abacates foi concluída em agosto de 2019, 2 anos antes da Consulta Pública. Consideramos inaceitável que tal tenha sido permitido, escapando à fiscalização e atuação das entidades competentes, apesar da destruição de áreas de Reserva Ecológica Nacional para plantação de culturas agrícolas intensivas. No nosso entender, todo este processo é ilegal, por violação da Lei e da Diretiva de Impacto Ambiental (2014/52/EU). Para este projeto apresentado, a Declaração de Impacte Ambiental deve ser desfavorável, o projeto agrícola deverá ser embargado, qualquer subsídio público deverá ser devolvido e a CCDR – Algarve deverá exigir a reposição da situação inicial.

1) Uso do solo

Como referido acima, a SPEA considera inaceitável o atropelo observado neste projeto agora em Consulta Pública, pelo descarado desrespeito pela legislação nacional aplicável à Reserva Ecológica Nacional, resultando na destruição de vários hectares na área de estudo, para instalação de cultura intensiva de abacateiros, sem a devida aprovação do projeto, e perante a passividade das entidades competentes para a fiscalização do uso do solo, nomeadamente a CCDR-Algarve (entidade coordenadora e promotora da Consulta Pública).

A própria Avaliação de Impacte Ambiental nunca deveria ter lugar, sem uma reposição da situação do estado ecológico inicial do local. Autorizando um procedimento de AIA à posteriori sem esta condição básica, a CCDR – Algarve acaba por legitimar administrativamente um crime ambiental. Por esta razão é mais do que óbvio que, tal como refere o estudo, “o coberto vegetal da área do projeto encontra-se totalmente alterado pela atividade agrícola, distanciando-se significativamente da vegetação potencial acima identificada.”, referindo-se a espécies de flora endémicas do

Superdistrito Algárvico. Contudo, é um erro, e uma tentativa inaceitável de justificar decisões ilegais já tomadas, o desvalorizar do impacto que a ocupação ilegal das áreas de REN teve na ocupação atual do solo, com a plantação de abacateiros. Assim, a AIA cai no erro de avaliar o coberto vegetal da área do projeto após a plantação de abacateiros previamente à autorização e ao decorrer do processo de AIA, conforme previsto na legislação Portuguesa.

Nesta fase, não sendo já possível a adoção e aplicação de medidas preventivas, pela total destruição da área REN na área de estudo, resta a deliberação de uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável, e a obrigação de reversão do terreno às suas condições originais.

2) Sobre-exploração de recursos hídricos

Face ao contexto atual de adaptação às alterações climáticas, tendo como prioridade um uso racional dos recursos hídricos disponíveis, não deixe de ser surpreendente a proposta de produção intensiva de abacate em monocultura, que além dos impactes negativos já conhecidos para o solo, fauna e flora, explora intensamente os recursos hídricos da região, até um máximo de 392,40 dam³ por ano, sensivelmente 392 milhões e 400 mil litros de água anualmente gastos apenas nesta produção, durante os anos da fase de desenvolvimento intermédio. Devemos ainda notar que este projeto tem uma duração estimada de 50 anos, durante os quais os gastos hídricos serão imensos. Esta é uma situação insustentável, agravada pelo facto de a região Algarvia ser confrontada regularmente, e cada vez mais frequentemente, por situações de seca.

Por estas razões, a SPEA considera que este projeto não reúne as condições necessárias para aprovação, devendo ser emitida uma Declaração de Impacto Ambiental desfavorável. E mais, deverá ser embargado o projeto agrícola, que está ferido de ilegalidades várias, e exigido ao proprietário que reponha a situação inicial.

A SPEA reserva-se ao direito de alterar a sua posição perante o surgimento de novas informações e factos adicionais relevantes.

Pela Direção Nacional da SPEA

Joaquim Teodósio

Coordenador do Depto. Terrestre